



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.570PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 55.608,24 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e vinte quatro centavos), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
	04.129.0015.1.0032	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT			28.843.0000.8.0028	AMORTIZAÇÃO ENCARGOS FINANC. DÍVIDA CONTRATADA	
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	55.608,24	116	4.6.90.71.00	Principal da Dívida p/ Contrato	55.608,24
Total							55.608,24

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 10 de Março de 2010.

FRANCESCO VIALETTI
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 1171